



GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

PROJETO DE LEI Nº 616 DE 2023

AUTORIA: DEPUTADA MAYRA DIAS

Altera na forma que especifica, a Lei nº 4.621, de 11 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Programa de esclarecimento e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.621, de 11 de julho de 2018, fica acrescida dos Arts. 2º-A e 2º-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O conteúdo abordado pelo programa incluirá temas como os direitos da criança e do adolescente, a violência sexual, os mecanismos de proteção, as formas de denúncia, a importância do respeito e da igualdade de gênero, bem como a prevenção e o combate à exploração sexual.”

“Art. 2º-B O Programa terá as seguintes diretrizes:

I- realizar atividades educativas e informativas sobre os direitos das crianças e adolescentes, os riscos da exploração sexual, os mecanismos de proteção e os canais de denúncia disponíveis;

II- elaborar e disponibilizar materiais educativos e pedagógicos sobre o tema, adequados a cada faixa etária e desenvolvimento cognitivo, de forma a disseminar conhecimentos e estimular a reflexão crítica;

III- estabelecer parcerias com órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para ações integradas de prevenção, proteção e atendimento às vítimas de exploração sexual;

IV- realizar campanhas de sensibilização e conscientização junto aos pais, responsáveis e comunidade escolar, incentivando a participação ativa no combate à exploração sexual infantojuvenil;

V- estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos do Programa, visando identificar avanços, desafios e promover melhorias na sua efetividade.” (NR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

Art. 2º A Lei nº 4.621, de 11 de julho de 2018, fica acrescida do Art. 3º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A As atividades do programa serão desenvolvidas de forma contínua e articulada entre as escolas, as famílias, os órgãos de proteção à infância e à juventude, as entidades da sociedade civil e demais parceiros envolvidos na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Junho de 2023.

Assinatura manuscrita de Mayra Dias em tinta azul.

MAYRA DIAS

Deputada Estadual - AVANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

JUSTIFICATIVA

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos, com consequências devastadoras para as vítimas. A implementação e aperfeiçoamento desse Programa é de suma importância para promover a conscientização, prevenção e combate a essa violência. A escola desempenha um papel fundamental na formação dos estudantes, não apenas no aspecto acadêmico, mas também na sua formação cidadã e na proteção de seus direitos.

Através deste, será possível fornecer informações adequadas sobre a exploração sexual, seus sinais e consequências, além de disseminar conhecimentos sobre a legislação vigente e os direitos das crianças e adolescentes. A capacitação dos profissionais da educação também é essencial para que possam atuar de forma efetiva na prevenção e identificação de casos de exploração sexual, bem como no encaminhamento adequado das denúncias.

A implementação do Programa contará com a participação da Secretaria de Educação do Estado do Amazonas e poderá contar com parcerias com órgãos especializados e organizações da sociedade civil. Essa cooperação permitirá a utilização de recursos adicionais e a troca de conhecimentos e boas práticas, fortalecendo ainda mais as ações de enfrentamento à exploração sexual.

Diante do exposto, peço apoio dos parlamentares desta Casa Legislativa para aprovação do projeto que visa aperfeiçoar este Programa, garantindo um ambiente educacional seguro, consciente e comprometido com o combate a essa forma de violência.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Junho de 2023.

Assinatura manuscrita de Mayra Dias em azul.

MAYRA DIAS

Deputada Estadual – AVANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Documento 2023.10000.00000.9.031737
Data 26/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.031737

Origem

Unidade: DEP. MAYRA DIAS
Enviado por: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA
Data: 26/06/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PROJETO DE LEI: MAYRA DIAS